



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais, peças, mão de obra e itens necessários ao correto funcionamento do ônibus rodoviário, marca Volkswagen, modelo Comil Campione 3.25, ano 2012, placa BEZ1279, chassi 9532G82W8CR249095, de propriedade do município, conforme proposta.

Fornecedor: MECÂNICA LITWIN & VANELLI LTDA inscrita no CNPJ nº 20.364.821/0001-14.

Preço: R\$ 20.708,41 (vinte mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos).

Dotações Orçamentárias: 06.03.2031.3390.30.00.00.00.00.0001 (11394) Material de Consumo; 06.03.2031.3390.39.00.00.00.00.0001 (141) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Prazo da Contratação: 30 (trinta dias).

Justificativa: Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais, peças, mão de obra e itens necessários ao correto funcionamento do ônibus rodoviário, marca Volkswagen, modelo Comil Campione 3.25, ano 2012, Placa BEZ1279, Chassi 9532G82W8CR249095, de propriedade do Município, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

O referido veículo é destinado ao transporte dos estudantes do Ensino Superior do município e apresentou falhas mecânicas significativas, incluindo problemas na caixa de câmbio, danos nos suportes laterais e dianteiros do motor, além de desgaste acentuado no sistema de embreagem.

Tais defeitos comprometem diretamente o funcionamento seguro e eficiente do veículo, impossibilitando a continuidade do transporte dos alunos até sua plena recuperação.

Ressalta-se que este é o único ônibus da frota municipal com capacidade adequada para o transporte de um grande número de estudantes até a cidade vizinha, sendo, portanto, indispensável à manutenção das atividades educacionais.

A adoção imediata de serviços especializados e da substituição das peças comprometidas mostra-se indispensável para restabelecer a plena funcionalidade do veículo, assegurando a continuidade e a segurança do transporte.

Tendo em vista a necessidade e a legalidade, pelo limite do valor e peculiaridade do objeto, enquadrado no limite estabelecido pelo dispositivo legal citado acima, entende-se configurada a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**



hipótese de execução dos referidos serviços e aquisição de peças, mediante dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 75, inciso II, da referida Lei

O preço dos reparos, inclusos peças e serviços, no valor de R\$ 20.708,41 (vinte mil, setecentos e oito reais e quarenta e um centavos), encontram-se absolutamente compatível com o valor do mercado, consoante pesquisas realizadas, estando, portanto enquadrado no permissivo legal.

A escolha do fornecedor se deu com base naquele que ofertou o menor preço e tem disponibilidade e condições de execução, a fim de deixar o veículo em condições de uso novamente em curto prazo de tempo.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 e decorrentes da Lei Federal nº 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do artigo 75, inciso II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação de compatibilidade de preços;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 10 de outubro de 2025.

Valéria Salete Anselmini Zabot
Secretária Municipal Educação, Cultura e Desporto